



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA -  
IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
MANDATO DE DEZEMBRO-2017 – DEZEMBRO/2020**  
**Reunião do Conselho de Administração - Data: 29 de Dezembro de  
2017**  
**Horário: Início: 9h15min / Término: 12h10min – Local: Sede do IPML -Sala  
de reunião**

**Conselheiros Presentes:** Tatiana Cristina Henrique Conceição, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Mauricio Augusto Zucaratto, Simone Nogueira Reatto Ponzo, Marcus Antonio Bertocco Júnior, Douglas Willian Sebok e Marta Verginia Espadon.

**Convidados Presentes:** Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML e Ivan Cardoso da Silva, Diretor Financeiro.

**Ressalvas:** O conselheiro Douglas, chegou às 9h25min e a conselheira Marta chegou às 9h35min, após o início da reunião e depois de encerrado o processo de eleição.

**1. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETARIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Com a palavra o superintendente Sr. Edilson Merli explicou que o Conselho de Administração em razão da nova gestão e início de mandato bem como em respeito ao Regimento Interno e a legislação municipal é necessária a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho; ato continuo feita a proposta para escolha dos cargos, os presentes decidiram de comum acordo pela eleição mediante voto aberto votação nominal, na seguinte ordem: 1º presidente; 2º vice-presidente; 3º secretário; os candidatos se apresentaram. Realizada a eleição, a votação obteve o seguinte resultado: Eleitos os conselheiros, Tatiana, Maurício e a Conselheira Gislaine, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretária, por votação unânime, sem qualquer disputa interna. Encerrada a eleição, a presidente Tatiana Conceição assumiu a condução dos trabalhos e contou com o auxílio da conselheira Gislaine Cordelina para secretariar os assuntos.

**2. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS/2018.** Com a palavra o Sr. Ivan apresentou a minuta da Política Anual de Investimento/2018, observando as regras previstas na Resolução 3.992/10 e com a devida adaptação e alterações advindas com a Lei 4.604/2017; o Sr. Ivan explanou os pontos principais da Política de Investimento, sendo utilizado o índice - IPCA + 6%, mesmo índice usado no cálculo atuarial, expôs os tipos de fundos: renda fixa, renda variável e fundo de participação, explicou que houve aumento de 3% para o segmento de renda variável, ou seja, de 4% para 7%, retirando do fundo

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



de D.I. (renda fixa) para ações. O conselheiro Marcus questionou se o aumento de 3% no investimento em renda variável está de acordo com a legislação, o diretor Ivan afirmou que atende a previsão legal, que todos os tipos de ativo tem limite determinado na legislação; O conselheiro Maurício questionou se caso ocorra perdas, poderão ser alocados as aplicações, o Diretor Ivan elucida que os acompanhamentos são constantes, espera-se a evolução do mercado, para tentar recuperar, se não há melhora poderá ser feita a alocação. O conselheiro Marcus perguntou se as aplicações em andamentos estão tendo o retorno esperado, o diretor Ivan relatou que fundos realizados em gestões passadas estão com previsão de prejuízos; O Diretor Ivan explanou que a política de investimento pode ser revista e alterada durante o ano, sempre respeitando a legislação, com mudanças dentro do limite legal; O Sr. Edilson também explicou que qualquer mudança na política de investimentos deverá submetida ao Conselho de Administração para aprovação; retomando a palavra o Sr. Ivan que a política é um norte para balizar os investimentos e cumprir a meta; que a consultoria financeira auxilia o instituto indicando um histórico de rendimentos dos fundos; porém não faz indicações em quais fundos aplicar; Com a palavra o superintendente Edilson, esclareceu que o RPPS tem que seguir a legislação para realizar o investimentos; explanou sobre o item 8 - Segregação de Massa e sobre as dificuldades da Prefeitura em repassar da contribuição patronal; que na minuta da Política de Investimento constou que o município não tem segregação de massa e sim um estudo em andamento junto a Secretaria da Previdência -Ministério da Fazenda para análise. **Deliberações:** O conselho aprovou a Minuta de Política de Investimento ano 2018, minuta segue como parte integrante da ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Tatiana Cristina Henrique Conceição |  |
| Mauricio Augusto Zucaratto          |  |
| Simone Nogueira Reatto Ponzo        |  |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA -  
IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Gislaine Dias Ramos Cordelina  |  |
| Marcus Antonio Bertocco Júnior |  |
| Marta Verginia Espadon         |  |
| Douglas Willian Sebok          |  |
| Edilson Rinaldo Merli          |  |
| Ivan Cardoso da Silva          |  |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



# ***MINUTA***

## **Política de Investimento**

### **2018**

*RPPS de Limeira*

*Instituto de Previdência Municipal de Limeira -  
IPML*



## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução .....  | 3  |
| 2. Definições .....  | 3  |
| 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....                           | 3  |
| 4. Comitê de Investimentos .....                                     | 4  |
| 5. Consultoria de Investimentos .....                                | 4  |
| 6. Diretrizes Gerais .....   | 5  |
| 7. Modelo de Gestão .....  | 5  |
| 8. Segregação de massa .....   | 6  |
| 9. Meta de Retorno Esperado .....                                    | 6  |
| 10. Aderência das Metas de Rentabilidade .....                       | 6  |
| 11. Carteira Atual .....   | 7  |
| 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... | 7  |
| 13. Cenário .....  | 7  |
| 14. Alocação Objetivo .....  | 9  |
| 15. Apreçamento de ativos financeiros.....                           | 10 |
| 16. Gestão de Risco .....  | 11 |
| 17. Considerações Finais .....                                       | 15 |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Limeira, Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei n° 400/2007 e Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações da Resolução 4.604/17, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi elaborada, discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada no dia 20 de Dezembro de 2017, e em reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML na reunião ordinária n° \_\_\_\_, que ocorreu em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

## 2. Definições

Ente Federativo: Município de Limeira, São Paulo

Unidade Gestora: **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**

CNPJ: 09.626.556/0001-62

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%

Categoria do Investidor: Qualificado

## 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS N° 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

#### 4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Resolução nº 02 de 10 de Outubro de 2012, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é formado por membros da Diretoria Executiva e um representante do Conselho de Administração, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 06 membros. Metade dos membros do comitê são certificados conforme disposto abaixo:

| Certificação   | Membros Certificados |
|--|----------------------|
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)                     | 03                   |
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)                     |                      |
| Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA (CEA)                  |                      |
| Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS) |                      |

#### 5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações Resolução 4.604/17. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17, bem como Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

## 7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos - P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos - PI.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 8. Segregação de massa

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML não possui segregação de massa do seu plano de benefícios. Entretanto, possui estudo realizado pelo Conselho de Administração o qual foi encaminhado para a análise da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

## 9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2018 o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% ao ano.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira para reajuste do salário dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha de 6% ao ano justifica-se devido ser a taxa de juros utilizada para o cálculo atuarial, evitando assim um aumento do déficit atuarial.

## 10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2014 – 1.475.189.571,81 – 4,29%

2015 – 1.656.796.856,68 – 12,31%

2016 – 1.854.906.333,66 – 11,96%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente a meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2014– R\$ 17.426.204,08

2015– R\$ 28.389.468,41

2016– R\$ 40.523.285,44



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento da data de 31/10/2017.

| SEGMENTO       | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) | CARTEIRA |
|----------------|--|----------|
| Renda Fixa     | 100%                                     | % 91,168 |
| Renda Variável | 30%                                      | % 8,832  |

## 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

## 13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (01/12/2017) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

# 1 de dezembro de 2017

| Mediana - agregado                                 | Expectativas de Mercado |             |        |                        |              |             |        |                        |
|--|-------------------------|-------------|--------|------------------------|--------------|-------------|--------|------------------------|
|  | 2017                    |             |        | 2018                   |              |             |        |                        |
|  | Há 4 semanas            | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* |
| IPCA (%)   | 3,08                    | 3,06        | 3,03   | ▼ (2)                  | 4,02         | 4,02        | 4,02   | ≡ (1)                  |
| IGP-DI (%)   | -0,97                   | -1,12       | -1,08  | ▼ (3)                  | 4,50         | 4,50        | 4,50   | ≡ (3)                  |
| IGF-M (%)  | -1,13                   | -1,12       | -0,95  | ▲ (1)                  | 4,39         | 4,38        | 4,39   | ▲ (1)                  |
| IPC-Fipe (%)                                       | 2,29                    | 2,20        | 2,18   | ▼ (1)                  | 4,28         | 4,49        | 4,49   | ≡ (1)                  |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)         | 3,20                    | 3,25        | 3,25   | ≡ (2)                  | 3,30         | 3,30        | 3,30   | ≡ (11)                 |
| Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)       | 3,19                    | 3,20        | 3,20   | ≡ (2)                  | 3,26         | 3,27        | 3,29   | ▲ (1)                  |
| Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)           | 7,00                    | 7,00        | 7,00   | ≡ (12)                 | 7,00         | 7,00        | 7,00   | ≡ (11)                 |
| Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)         | 9,84                    | 9,84        | 9,84   | ≡ (13)                 | 6,84         | 6,81        | 6,78   | ▼ (3)                  |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)         | 52,25                   | 52,15       | 52,10  | ▼ (2)                  | 55,90        | 55,40       | 55,55  | ▲ (1)                  |
| PIB (% do crescimento)                             | 0,73                    | 0,73        | 0,89   | ▲ (1)                  | 2,50         | 2,58        | 2,60   | ▲ (3)                  |
| Produção Industrial (% do crescimento)             | 2,00                    | 2,00        | 2,00   | ≡ (2)                  | 3,00         | 2,90        | 2,90   | ≡ (1)                  |
| Conta Corrente <sup>1</sup> (US\$ Bilhões)         | -14,00                  | -12,32      | -11,50 | ▲ (5)                  | -30,00       | -29,00      | -28,10 | ▲ (1)                  |
| Balança Comercial (US\$ Bilhões)                   | 65,00                   | 65,54       | 66,00  | ▲ (2)                  | 53,00        | 53,60       | 52,00  | ▼ (1)                  |
| Invest. Direto no País <sup>1</sup> (US\$ Bilhões) | 75,00                   | 80,00       | 78,00  | ▼ (1)                  | 80,00        | 80,00       | 80,00  | ≡ (6)                  |
| Preços Administrados (%)                           | 7,00                    | 7,90        | 7,85   | ▼ (1)                  | 4,88         | 4,90        | 4,88   | ▼ (1)                  |

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲) aumento, (▼) diminuição ou = estabilidade)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acruar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

#### 14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

| TIPO DE ATIVO   | LIMITE LEGISLAÇÃO | LIMITE INFERIOR | ALOCAÇÃO OBJETIVO | LIMITE SUPERIOR | ENQUADRAMENTO     |
|---|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| TÍTULOS PÚBLICOS                                      | 100,00%           | 0%              | 0%                | 100%            | Art. 7º, I, "a"   |
| FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO           | 100,00%           | 0%              | 64%               | 100%            | Art. 7º, I, "b"   |
| FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO | 100,00%           | 0%              | 0%                | 100%            | Art. 7º, I, "c"   |
| OPERAÇÕES COMPROMISSADAS                              | 5,00%             | 0%              | 0%                | 5%              | Art. 7º, II       |
| FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS                       | 60,00%            | 0%              | 0%                | 60%             | Art. 7º, III, "a" |
| FUNDOS DE ÍNDICE RENDA FIXA REFERENCIADOS             | 60,00%            | 0%              | 0%                | 60%             | Art. 7º, III, "b" |
| FUNDOS DE RENDA FIXA                                  | 40,00%            | 0%              | 18%               | 40%             | Art. 7º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA                        | 40,00%            | 0%              | 0%                | 40%             | Art. 7º, IV, "b"  |
| LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS                        | 20,00%            | 0%              | 0%                | 20%             | Art. 7º, V, "b"   |
| CÉDULA DE DEPÓSITO BANCÁRIO                           | 15,00%            | 0%              | 0%                | 15%             | Art. 7º, VI, "a"  |
| POUPANÇA  | 15,00%            | 0%              | 0%                | 15%             | Art. 7º, VI, "b"  |
| COTA SÊNIOR FIDC                                      | 5,00%             | 0%              | 4%                | 5%              | Art. 7º, VII, "a" |
| FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"                   | 5,00%             | 0%              | 2%                | 5%              | Art. 7º, VII, "b" |
| FUNDO DE DEBÊNTURES                                   | 5,00%             | 0%              | 0%                | 5%              | Art. 7º, VII, "c" |
| FUNDOS DE AÇÕES REFERENCIADOS                         | 30,00%            | 0%              | 0%                | 30%             | Art. 8º, I, "a"   |
| FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS                       | 30,00%            | 0%              | 0%                | 30%             | Art. 8º, I, "b"   |
| FUNDOS DE AÇÕES                                       | 20,00%            | 0%              | 7%                | 20%             | Art. 8º, II, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICES                                     | 20,00%            | 0%              | 0%                | 20%             | Art. 8º, II, "b"  |
| FUNDOS MULTIMERCADOS                                  | 10,00%            | 0%              | 0%                | 10%             | Art. 8º, III      |
| FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES                               | 5,00%             | 0%              | 4%                | 5%              | Art. 8º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS                  | 5,00%             | 0%              | 1%                | 5%              | Art. 8º, IV, "b"  |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Com a taxa Selic a 7% a.a e a expectativa de manutenção desta taxa para o ano de 2018, o segmento de renda fixa, com uma meta atuarial de IPCA + 6%, tornam-se menos atrativos, partindo do pressuposto que juro menor significa economia mais estável, maior confiança de consumidores e empresários, crédito mais barato e maior incentivo para consumir e investir, o que beneficia a renda variável.

A taxa Selic é um balizador dos juros da economia brasileira como um todo, portanto uma queda nela implica em uma queda no rendimento de vários ativos de renda fixa. Títulos do Tesouro Direto como a LFT, títulos de crédito privado como CDBs, Debêntures e até aquele seu fundo de renda fixa atrelado ao CDI tendem todos a ter uma rentabilidade menor com a queda da Selic.

Tendo em vista essa rentabilidade menor, em tempos de Taxa Selic mais baixa os investidores costumam ter um apetite maior pelo risco, buscando ativos mais rentáveis que compensem o que eles não vão mais ganhar com a renda fixa. Investimento em ações tem essa característica de serem mais arriscados, porém com retornos maiores, uma vez que o crédito mais barato incentiva as empresas a investirem e as pessoas a consumirem, essa expectativa pode levar as ações a se valorizarem. Diante de tal expectativa, aumentamos em 3% a alocação objetivo em renda variável, dos atuais 4% para 7% no ano de 2018, buscando assim maior retorno do investimento e atingir a meta de rendimentos para o ano de 2018 (IPCA+6% a.a.).

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

### **15. Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

#### *i. VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

| MANDATO        | LIMITE |
|----------------|--------|
| Renda Fixa     | 5 %    |
| Renda Variável | 20     |

### 16.2. Risco de Crédito

#### *ii. Abordagem Qualitativa*

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



| ATIVO   | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X              | X              |
| FIDC  |                | X              |
| Títulos emitidos por instituição financeira     | X              |                |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA          | FIDC    | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|---------|------------------------|----------------------------|
| <b>PRAZO</b>     | -       | Longo prazo            | Longo prazo                |
| Standard & Poors | brA-    | brA-                   | brA-                       |
| Moody's          | A3.br   | A3.br                  | A3.br                      |
| Fitch Ratings    | A-(bra) | A-(bra)                | A-(bra)                    |
| SR Ratings       | brA     | brA                    | brA                        |
| Austin Rating    | brAA    | brAA                   | brAA                       |
| LF Rating        | brAA    | brAA                   | brAA                       |

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada a como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

### **A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

### **B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

#### **➤ Percentual da carteira que pode ser negociada;**

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE         | PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA |
|-------------------|-------------------------------|
| De 0 a 30 dias    | 70%                           |
| Acima de 365 dias | 0%                            |
|                   |                               |

## 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e.
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### **16.5 Risco Terceirização**

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. O procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### **16.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### **16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## **17. Considerações Finais**

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no diário oficial do município e no site do IPML a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e de Conselho de Administração.

EDILSON RINALDO MERLI  
Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Comitê de Investimentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA -  
IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
MANDATO DE DEZEMBRO-2017 – DEZEMBRO/2020**  
**Reunião do Conselho de Administração - Data: 29 de Dezembro de  
2017**  
**Horário: Início: 9h15min / Término: 12h10min – Local: Sede do IPML -Sala  
de reunião**

**Conselheiros Presentes:** Tatiana Cristina Henrique Conceição, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Mauricio Augusto Zucaratto, Simone Nogueira Reatto Ponzo, Marcus Antonio Bertocco Júnior, Douglas Willian Sebok e Marta Verginia Espadon.

**Convidados Presentes:** Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML e Ivan Cardoso da Silva, Diretor Financeiro.

**Ressalvas:** O conselheiro Douglas, chegou às 9h25min e a conselheira Marta chegou às 9h35min, após o início da reunião e depois de encerrado o processo de eleição.

**1. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETARIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Com a palavra o superintendente Sr. Edilson Merli explicou que o Conselho de Administração em razão da nova gestão e início de mandato bem como em respeito ao Regimento Interno e a legislação municipal é necessária a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho; ato continuo feita a proposta para escolha dos cargos, os presentes decidiram de comum acordo pela eleição mediante voto aberto votação nominal, na seguinte ordem: 1º presidente; 2º vice-presidente; 3º secretário; os candidatos se apresentaram. Realizada a eleição, a votação obteve o seguinte resultado: Eleitos os conselheiros, Tatiana, Maurício e a Conselheira Gislaine, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretária, por votação unânime, sem qualquer disputa interna. Encerrada a eleição, a presidente Tatiana Conceição assumiu a condução dos trabalhos e contou com o auxílio da conselheira Gislaine Cordelina para secretariar os assuntos. **2. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS/2018.** Com a palavra o Sr. Ivan apresentou a minuta da Política Anual de Investimento/2018, observando as regras previstas na Resolução 3.992/10 e com a devida adaptação e alterações advindas com a Lei 4.604/2017; o Sr. Ivan explanou os pontos principais da Política de Investimento, sendo utilizado o índice - IPCA + 6%, mesmo índice usado no cálculo atuarial, expôs os tipos de fundos: renda fixa, renda variável e fundo de participação, explicou que houve aumento de 3% para o segmento de renda variável, ou seja, de 4% para 7%, retirando do fundo

*mami* *Edilson* *Merli* *Reatto* *Sebok* *Espadon*



de D.I. (renda fixa) para ações. O conselheiro Marcus questionou se o aumento de 3% no investimento em renda variável está de acordo com a legislação, o diretor Ivan afirmou que atende a previsão legal, que todos os tipos de ativo tem limite determinado na legislação; O conselheiro Maurício questionou se caso ocorra perdas, poderão ser alocados as aplicações, o Diretor Ivan elucida que os acompanhamentos são constantes, espera-se a evolução do mercado, para tentar recuperar, se não há melhora poderá ser feita a alocação. O conselheiro Marcus perguntou se as aplicações em andamentos estão tendo o retorno esperado, o diretor Ivan relatou que fundos realizados em gestões passadas estão com previsão de prejuízos; O Diretor Ivan explanou que a política de investimento pode ser revista e alterada durante o ano, sempre respeitando a legislação, com mudanças dentro do limite legal; O Sr. Edilson também explicou que qualquer mudança na política de investimentos deverá submetida ao Conselho de Administração para aprovação; retomando a palavra o Sr. Ivan que a política é um norte para balizar os investimentos e cumprir a meta; que a consultoria financeira auxilia o instituto indicando um histórico de rendimentos dos fundos; porém não faz indicações em quais fundos aplicar; Com a palavra o superintendente Edilson, esclareceu que o RPPS tem que seguir a legislação para realizar o investimentos; explanou sobre o item 8 - Segregação de Massa e sobre as dificuldades da Prefeitura em repassar da contribuição patronal; que na minuta da Política de Investimento constou que o município não tem segregação de massa e sim um estudo em andamento junto a Secretaria da Previdência -Ministério da Fazenda para análise. **Deliberações:** O conselho aprovou a Minuta de Política de Investimento ano 2018, minuta segue como parte integrante da ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Tatiana Cristina Henrique Conceição |  |
| Mauricio Augusto Zucaratto          |  |
| Simone Nogueira Reatto Ponzo        |  |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA -  
IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Gislaine Dias Ramos Cordelina  |  |
| Marcus Antonio Bertocco Júnior |  |
| Marta Verginia Espadon         |  |
| Douglas Willian Sebok          |  |
| Edilson Rinaldo Merli          |  |
| Ivan Cardoso da Silva          |  |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



# ***MINUTA***

## **Política de Investimento**

### **2018**

*RPPS de Limeira*

*Instituto de Previdência Municipal de Limeira -  
IPML*



## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução .....  | 3  |
| 2. Definições .....  | 3  |
| 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....                           | 3  |
| 4. Comitê de Investimentos .....                                     | 4  |
| 5. Consultoria de Investimentos .....                                | 4  |
| 6. Diretrizes Gerais .....   | 5  |
| 7. Modelo de Gestão .....  | 5  |
| 8. Segregação de massa .....   | 6  |
| 9. Meta de Retorno Esperado .....                                    | 6  |
| 10. Aderência das Metas de Rentabilidade .....                       | 6  |
| 11. Carteira Atual .....   | 7  |
| 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... | 7  |
| 13. Cenário .....  | 7  |
| 14. Alocação Objetivo .....  | 9  |
| 15. Apreçamento de ativos financeiros.....                           | 10 |
| 16. Gestão de Risco .....  | 11 |
| 17. Considerações Finais .....                                       | 15 |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Limeira, Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei n° 400/2007 e Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações da Resolução 4.604/17, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi elaborada, discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada no dia 20 de Dezembro de 2017, e em reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML na reunião ordinária n° \_\_\_\_\_, que ocorreu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## 2. Definições

Ente Federativo: Município de Limeira, São Paulo

Unidade Gestora: **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**

CNPJ: 09.626.556/0001-62

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%

Categoria do Investidor: Qualificado

## 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS N° 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

#### 4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Resolução nº 02 de 10 de Outubro de 2012, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é formado por membros da Diretoria Executiva e um representante do Conselho de Administração, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 06 membros. Metade dos membros do comitê são certificados conforme disposto abaixo:

| Certificação   | Membros Certificados |
|--|----------------------|
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)                     | 03                   |
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)                     |                      |
| Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA (CEA)                  |                      |
| Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS) |                      |

#### 5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações Resolução 4.604/17. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17, bem como Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

## 7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos - P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos - PI.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 8. Segregação de massa

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML não possui segregação de massa do seu plano de benefícios. Entretanto, possui estudo realizado pelo Conselho de Administração o qual foi encaminhado para a análise da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

## 9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2018 o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% ao ano.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira para reajuste do salário dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha de 6% ao ano justifica-se devido ser a taxa de juros utilizada para o cálculo atuarial, evitando assim um aumento do déficit atuarial.

## 10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2014 – 1.475.189.571,81 – 4,29%

2015 – 1.656.796.856,68 – 12,31%

2016 – 1.854.906.333,66 – 11,96%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente a meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2014– R\$ 17.426.204,08

2015– R\$ 28.389.468,41

2016– R\$ 40.523.285,44



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento da data de 31/10/2017.

| SEGMENTO       | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) | CARTEIRA |
|----------------|--|----------|
| Renda Fixa     | 100%                                     | % 91,168 |
| Renda Variável | 30%                                      | % 8,832  |

## 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

## 13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (01/12/2017) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

# 1 de dezembro de 2017

| Mediana - agregado                                 | Expectativas de Mercado |             |        |                        |              |             |        |                        |
|--|-------------------------|-------------|--------|------------------------|--------------|-------------|--------|------------------------|
|  | 2017                    |             |        | 2018                   |              |             |        |                        |
|  | Há 4 semanas            | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* |
| IPCA (%)   | 3,08                    | 3,06        | 3,03   | ▼ (2)                  | 4,02         | 4,02        | 4,02   | ≡ (1)                  |
| IGP-DI (%)   | -0,97                   | -1,12       | -1,08  | ▼ (3)                  | 4,50         | 4,50        | 4,50   | ≡ (3)                  |
| IGF-M (%)  | -1,13                   | -1,12       | -0,95  | ▲ (1)                  | 4,39         | 4,38        | 4,39   | ▲ (1)                  |
| IPC-Fipe (%)                                       | 2,29                    | 2,20        | 2,18   | ▼ (1)                  | 4,28         | 4,49        | 4,49   | ≡ (1)                  |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)         | 3,20                    | 3,25        | 3,25   | ≡ (2)                  | 3,30         | 3,30        | 3,30   | ≡ (11)                 |
| Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)       | 3,19                    | 3,20        | 3,20   | ≡ (2)                  | 3,26         | 3,27        | 3,29   | ▲ (1)                  |
| Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)           | 7,00                    | 7,00        | 7,00   | ≡ (12)                 | 7,00         | 7,00        | 7,00   | ≡ (11)                 |
| Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)         | 9,84                    | 9,84        | 9,84   | ≡ (13)                 | 6,84         | 6,81        | 6,78   | ▼ (3)                  |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)         | 52,25                   | 52,15       | 52,10  | ▼ (2)                  | 55,90        | 55,40       | 55,55  | ▲ (1)                  |
| PIB (% do crescimento)                             | 0,73                    | 0,73        | 0,89   | ▲ (1)                  | 2,50         | 2,58        | 2,60   | ▲ (3)                  |
| Produção Industrial (% do crescimento)             | 2,00                    | 2,00        | 2,00   | ≡ (2)                  | 3,00         | 2,90        | 2,90   | ≡ (1)                  |
| Conta Corrente <sup>1</sup> (US\$ Bilhões)         | -14,00                  | -12,32      | -11,50 | ▲ (5)                  | -30,00       | -29,00      | -28,10 | ▲ (1)                  |
| Balança Comercial (US\$ Bilhões)                   | 65,00                   | 65,54       | 66,00  | ▲ (2)                  | 53,00        | 53,60       | 52,00  | ▼ (1)                  |
| Invest. Direto no País <sup>1</sup> (US\$ Bilhões) | 75,00                   | 80,00       | 78,00  | ▼ (1)                  | 80,00        | 80,00       | 80,00  | ≡ (6)                  |
| Preços Administrados (%)                           | 7,00                    | 7,90        | 7,85   | ▼ (1)                  | 4,88         | 4,90        | 4,88   | ▼ (1)                  |

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲) aumento, (▼) diminuição ou = estabilidade)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acruar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

#### 14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

| TIPO DE ATIVO   | LIMITE<br>LEGISLAÇÃO | LIMITE<br>INFERIOR | ALOCÇÃO<br>OBJETIVO | LIMITE<br>SUPERIOR | ENQUADRAMENTO     |
|---|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| TÍTULOS PÚBLICOS                                      | 100,00%              | 0%                 | 0%                  | 100%               | Art. 7º, I, "a"   |
| FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO           | 100,00%              | 0%                 | 64%                 | 100%               | Art. 7º, I, "b"   |
| FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO | 100,00%              | 0%                 | 0%                  | 100%               | Art. 7º, I, "c"   |
| OPERAÇÕES COMPROMISSADAS                              | 5,00%                | 0%                 | 0%                  | 5%                 | Art. 7º, II       |
| FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS                       | 60,00%               | 0%                 | 0%                  | 60%                | Art. 7º, III, "a" |
| FUNDOS DE ÍNDICE RENDA FIXA REFERENCIADOS             | 60,00%               | 0%                 | 0%                  | 60%                | Art. 7º, III, "b" |
| FUNDOS DE RENDA FIXA                                  | 40,00%               | 0%                 | 18%                 | 40%                | Art. 7º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA                        | 40,00%               | 0%                 | 0%                  | 40%                | Art. 7º, IV, "b"  |
| LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS                        | 20,00%               | 0%                 | 0%                  | 20%                | Art. 7º, V, "b"   |
| CÉDULA DE DEPÓSITO BANCÁRIO                           | 15,00%               | 0%                 | 0%                  | 15%                | Art. 7º, VI, "a"  |
| POUPANÇA  | 15,00%               | 0%                 | 0%                  | 15%                | Art. 7º, VI, "b"  |
| COTA SÊNIOR FIDC                                      | 5,00%                | 0%                 | 4%                  | 5%                 | Art. 7º, VII, "a" |
| FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"                   | 5,00%                | 0%                 | 2%                  | 5%                 | Art. 7º, VII, "b" |
| FUNDO DE DEBÊNTURES                                   | 5,00%                | 0%                 | 0%                  | 5%                 | Art. 7º, VII, "c" |
| FUNDOS DE AÇÕES REFERENCIADOS                         | 30,00%               | 0%                 | 0%                  | 30%                | Art. 8º, I, "a"   |
| FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS                       | 30,00%               | 0%                 | 0%                  | 30%                | Art. 8º, I, "b"   |
| FUNDOS DE AÇÕES                                       | 20,00%               | 0%                 | 7%                  | 20%                | Art. 8º, II, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICES                                     | 20,00%               | 0%                 | 0%                  | 20%                | Art. 8º, II, "b"  |
| FUNDOS MULTIMERCADOS                                  | 10,00%               | 0%                 | 0%                  | 10%                | Art. 8º, III      |
| FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES                               | 5,00%                | 0%                 | 4%                  | 5%                 | Art. 8º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS                  | 5,00%                | 0%                 | 1%                  | 5%                 | Art. 8º, IV, "b"  |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Com a taxa Selic a 7% a.a e a expectativa de manutenção desta taxa para o ano de 2018, o segmento de renda fixa, com uma meta atuarial de IPCA + 6%, tornam-se menos atrativos, partindo do pressuposto que juro menor significa economia mais estável, maior confiança de consumidores e empresários, crédito mais barato e maior incentivo para consumir e investir, o que beneficia a renda variável.

A taxa Selic é um balizador dos juros da economia brasileira como um todo, portanto uma queda nela implica em uma queda no rendimento de vários ativos de renda fixa. Títulos do Tesouro Direto como a LFT, títulos de crédito privado como CDBs, Debêntures e até aquele seu fundo de renda fixa atrelado ao CDI tendem todos a ter uma rentabilidade menor com a queda da Selic.

Tendo em vista essa rentabilidade menor, em tempos de Taxa Selic mais baixa os investidores costumam ter um apetite maior pelo risco, buscando ativos mais rentáveis que compensem o que eles não vão mais ganhar com a renda fixa. Investimento em ações tem essa característica de serem mais arriscados, porém com retornos maiores, uma vez que o crédito mais barato incentiva as empresas a investirem e as pessoas a consumirem, essa expectativa pode levar as ações a se valorizarem. Diante de tal expectativa, aumentamos em 3% a alocação objetivo em renda variável, dos atuais 4% para 7% no ano de 2018, buscando assim maior retorno do investimento e atingir a meta de rendimentos para o ano de 2018 (IPCA+6% a.a.).

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

### **15. Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.



## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

#### *i. VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

| MANDATO        | LIMITE |
|----------------|--------|
| Renda Fixa     | 5 %    |
| Renda Variável | 20     |

### 16.2. Risco de Crédito

#### *ii. Abordagem Qualitativa*

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



| ATIVO   | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X              | X              |
| FIDC  |                | X              |
| Títulos emitidos por instituição financeira     | X              |                |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA          | FIDC    | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|---------|------------------------|----------------------------|
| <b>PRAZO</b>     | -       | Longo prazo            | Longo prazo                |
| Standard & Poors | brA-    | brA-                   | brA-                       |
| Moody's          | A3.br   | A3.br                  | A3.br                      |
| Fitch Ratings    | A-(bra) | A-(bra)                | A-(bra)                    |
| SR Ratings       | brA     | brA                    | brA                        |
| Austin Rating    | brAA    | brAA                   | brAA                       |
| LF Rating        | brAA    | brAA                   | brAA                       |

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada a como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



## 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

### **A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

### **B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

#### ➤ **Percentual da carteira que pode ser negociada;**

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE         | PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA |
|-------------------|-------------------------------|
| De 0 a 30 dias    | 70%                           |
| Acima de 365 dias | 0%                            |
|                   |                               |

## 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e.
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### **16.5 Risco Terceirização**

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. O procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### **16.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### **16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **17. Considerações Finais**

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no diário oficial do município e no site do IPML a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e de Conselho de Administração.

EDILSON RINALDO MERLI  
Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Comitê de Investimentos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



# Política de Investimento

## 2018

*RPPS de Limeira*

*Instituto de Previdência Municipal de Limeira -  
IPML*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução.....   | 3  |
| 2. Definições.....   | 3  |
| 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão) .....                          | 3  |
| 4. Comitê de Investimentos .....                                     | 4  |
| 5. Consultoria de Investimentos.....                                 | 4  |
| 6. Diretrizes Gerais.....  | 5  |
| 7. Modelo de Gestão .....  | 5  |
| 8. Segregação de massa.....  | 6  |
| 9. Meta de Retorno Esperado .....                                    | 6  |
| 10. Aderência das Metas de Rentabilidade .....                       | 6  |
| 11. Carteira Atual .....   | 7  |
| 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... | 7  |
| 13. Cenário.....   | 7  |
| 14. Alocação Objetivo .....  | 9  |
| 15. Apreçamento de ativos financeiros .....                          | 10 |
| 16. Gestão de Risco.....   | 11 |
| 17. Considerações Finais .....                                       | 15 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Limeira, Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei n° 400/2007 e Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações da Resolução 4.604/17, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi elaborada, discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2017, e em reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML na reunião ordinária que ocorreu em 29 de dezembro de 2017.

## 2. Definições

Ente Federativo: Município de Limeira, São Paulo

Unidade Gestora: **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**

CNPJ: 09.626.556/0001-62

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%

Categoria do Investidor: Qualificado

## 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS N° 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

#### 4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Resolução nº 02 de 10 de Outubro de 2012, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é formado por membros da Diretoria Executiva e um representante do Conselho de Administração, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 06 membros. Metade dos membros do comitê são certificados conforme disposto abaixo:

| <b>Certificação</b>  | <b>Membros Certificados</b> |
|--|-----------------------------|
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)                     | 03                          |
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)                     |                             |
| Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA (CEA)                  |                             |
| Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS) |                             |

#### 5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações Resolução 4.604/17. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17, bem como Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

## 7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos - P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos - PI.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 8. Segregação de massa

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML não possui segregação de massa do seu plano de benefícios. Entretanto, possui estudo realizado pelo Conselho de Administração o qual foi encaminhado para a análise da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

## 9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2018 o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% ao ano.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira para reajuste do salário dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha de 6% ao ano justifica-se devido ser a taxa de juros utilizada para o cálculo atuarial, evitando assim um aumento do déficit atuarial.

## 10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2014 – 1.475.189.571,81 – 4,29%

2015 – 1.656.796.856,68 – 12,31%

2016 – 1.854.906.333,66 – 11,96%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente a meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2014– R\$ 17.426.204,08

2015– R\$ 28.389.468,41

2016– R\$ 40.523.285,44



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento da data de 31/10/2017.

| SEGMENTO       | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) | CARTEIRA |
|----------------|--|----------|
| Renda Fixa     | 100%                                     | % 91,168 |
| Renda Variável | 30%                                      | % 8,832  |

## 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

## 13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (01/12/2017) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

1 de dezembro de 2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



| Mediana - agregado                           | Expectativas de Mercado |             |        |                        |              |             |        |                        |
|--|-------------------------|-------------|--------|------------------------|--------------|-------------|--------|------------------------|
|  | 2017                    |             |        |                        | 2018         |             |        |                        |
|  | Há 4 semanas            | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* |
| IPCA (%)                                     | 3,08                    | 3,06        | 3,03   | ▼ (2)                  | 4,02         | 4,02        | 4,02   | = (1)                  |
| IGP-DI (%)                                   | -0,97                   | -1,12       | -1,08  | ▲ (3)                  | 4,50         | 4,50        | 4,50   | = (33)                 |
| IGP-M (%)                                    | -1,13                   | -1,12       | -0,95  | ▲ (1)                  | 4,39         | 4,38        | 4,39   | ▲ (1)                  |
| IPC-Fipe (%)                                 | 2,29                    | 2,20        | 2,18   | ▼ (1)                  | 4,28         | 4,49        | 4,49   | = (1)                  |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)   | 3,20                    | 3,25        | 3,25   | = (2)                  | 3,30         | 3,30        | 3,30   | = (11)                 |
| Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$) | 3,19                    | 3,20        | 3,20   | = (2)                  | 3,26         | 3,27        | 3,29   | ▲ (1)                  |
| Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)     | 7,00                    | 7,00        | 7,00   | = (12)                 | 7,00         | 7,00        | 7,00   | = (11)                 |
| Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)   | 9,84                    | 9,84        | 9,84   | = (13)                 | 6,84         | 6,81        | 6,78   | ▼ (3)                  |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)   | 52,25                   | 52,15       | 52,10  | ▼ (2)                  | 55,90        | 55,40       | 55,55  | ▲ (1)                  |
| PIB (% do crescimento)                       | 0,73                    | 0,73        | 0,89   | ▲ (1)                  | 2,50         | 2,58        | 2,60   | ▲ (3)                  |
| Produção Industrial (% do crescimento)       | 2,00                    | 2,00        | 2,00   | = (2)                  | 3,00         | 2,90        | 2,90   | = (1)                  |
| Conta Corrente¹ (US\$ Bilhões)               | -14,00                  | -12,32      | -11,50 | ▲ (5)                  | -30,00       | -29,00      | -28,10 | ▲ (1)                  |
| Balança Comercial (US\$ Bilhões)             | 65,00                   | 65,54       | 66,00  | ▲ (2)                  | 53,00        | 53,50       | 52,00  | ▼ (1)                  |
| Invest. Direto no País¹ (US\$ Bilhões)       | 75,00                   | 80,00       | 78,00  | ▼ (1)                  | 80,00        | 80,00       | 80,00  | = (6)                  |
| Preços Administrados (%)                     | 7,00                    | 7,90        | 7,85   | ▼ (1)                  | 4,88         | 4,90        | 4,88   | ▼ (1)                  |

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

( ▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acruar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

#### 14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

| TIPO DE ATIVO   | LIMITE LEGISLAÇÃO | LIMITE INFERIOR | ALOCACÃO OBJETIVO | LIMITE SUPERIOR | ENQUADRAMENTO     |
|---|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| TÍTULOS PÚBLICOS                                      | 100,00%           | 0%              | 0%                | 100%            | Art. 7º, I, "a"   |
| FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO           | 100,00%           | 0%              | 64%               | 100%            | Art. 7º, I, "b"   |
| FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO | 100,00%           | 0%              | 0%                | 100%            | Art. 7º, I, "c"   |
| OPERAÇÕES COMPROMISSADAS                              | 5,00%             | 0%              | 0%                | 5%              | Art. 7º, II       |
| FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS                       | 60,00%            | 0%              | 0%                | 60%             | Art. 7º, III, "a" |
| FUNDOS DE ÍNDICE RENDA FIXA REFERENCIADOS             | 60,00%            | 0%              | 0%                | 60%             | Art. 7º, III, "b" |
| FUNDOS DE RENDA FIXA                                  | 40,00%            | 0%              | 18%               | 40%             | Art. 7º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA                        | 40,00%            | 0%              | 0%                | 40%             | Art. 7º, IV, "b"  |
| LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS                        | 20,00%            | 0%              | 0%                | 20%             | Art. 7º, V, "b"   |
| CÉDULA DE DEPÓSITO BANCÁRIO                           | 15,00%            | 0%              | 0%                | 15%             | Art. 7º, VI, "a"  |
| POUPANÇA  | 15,00%            | 0%              | 0%                | 15%             | Art. 7º, VI, "b"  |
| COTA SÊNIOR FIDC                                      | 5,00%             | 0%              | 4%                | 5%              | Art. 7º, VII, "a" |
| FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"                   | 5,00%             | 0%              | 2%                | 5%              | Art. 7º, VII, "b" |
| FUNDO DE DEBÊNTURES                                   | 5,00%             | 0%              | 0%                | 5%              | Art. 7º, VII, "c" |
| FUNDOS DE AÇÕES REFERENCIADOS                         | 30,00%            | 0%              | 0%                | 30%             | Art. 8º, I, "a"   |
| FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS                       | 30,00%            | 0%              | 0%                | 30%             | Art. 8º, I, "b"   |
| FUNDOS DE AÇÕES                                       | 20,00%            | 0%              | 7%                | 20%             | Art. 8º, II, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICES                                     | 20,00%            | 0%              | 0%                | 20%             | Art. 8º, II, "b"  |
| FUNDOS MULTIMERCADOS                                  | 10,00%            | 0%              | 0%                | 10%             | Art. 8º, III      |
| FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES                               | 5,00%             | 0%              | 4%                | 5%              | Art. 8º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS                  | 5,00%             | 0%              | 1%                | 5%              | Art. 8º, IV, "b"  |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Com a taxa Selic a 7% a.a e a expectativa de manutenção desta taxa para o ano de 2018, o segmento de renda fixa, com uma meta atuarial de IPCA + 6%, tornam-se menos atrativos, partindo do pressuposto que juro menor significa economia mais estável, maior confiança de consumidores e empresários, crédito mais barato e maior incentivo para consumir e investir, o que beneficia a renda variável.

A taxa Selic é um balizador dos juros da economia brasileira como um todo, portanto uma queda nela implica em uma queda no rendimento de vários ativos de renda fixa. Títulos do Tesouro Direto como a LFT, títulos de crédito privado como CDBs, Debêntures e até aquele seu fundo de renda fixa atrelado ao CDI tendem todos a ter uma rentabilidade menor com a queda da Selic.

Tendo em vista essa rentabilidade menor, em tempos de Taxa Selic mais baixa os investidores costumam ter um apetite maior pelo risco, buscando ativos mais rentáveis que compensem o que eles não vão mais ganhar com a renda fixa. Investimento em ações tem essa característica de serem mais arriscados, porém com retornos maiores, uma vez que o crédito mais barato incentiva as empresas a investirem e as pessoas a consumirem, essa expectativa pode levar as ações a se valorizarem. Diante de tal expectativa, aumentamos em 3% a alocação objetivo em renda variável, dos atuais 4% para 7% no ano de 2018, buscando assim maior retorno do investimento e atingir a meta de rendimentos para o ano de 2018 (IPCA+6% a.a.).

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

## **15. Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

#### *i. VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

| MANDATO        | LIMITE |
|----------------|--------|
| Renda Fixa     | 5 %    |
| Renda Variável | 20     |

### 16.2. Risco de Crédito

#### *ii. Abordagem Qualitativa*

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



| ATIVO   | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X              | X              |
| FIDC  |                | X              |
| Títulos emitidos por instituição financeira     | X              |                |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA          | FIDC    | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|---------|------------------------|----------------------------|
| <b>PRAZO</b>     | -       | Longo prazo            | Longo prazo                |
| Standard & Poors | brA-    | brA-                   | brA-                       |
| Moody's          | A3.br   | A3.br                  | A3.br                      |
| Fitch Ratings    | A-(bra) | A-(bra)                | A-(bra)                    |
| SR Ratings       | brA     | brA                    | brA                        |
| Austin Rating    | brAA    | brAA                   | brAA                       |
| LF Rating        | brAA    | brAA                   | brAA                       |

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada a como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

#### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

##### ➤ Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE         | PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA |
|-------------------|-------------------------------|
| De 0 a 30 dias    | 70%                           |
| Acima de 365 dias | 0%                            |
|                   |                               |

### 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e.
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### 16.5 Risco Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. O procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### 16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **17. Considerações Finais**

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no diário oficial do município e no site do IPML a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e de Conselho de Administração.

EDILSON RINALDO MERLI  
Superintendente

TATIANA CRISTINA HENRIQUE CONCEIÇÃO  
Presidente do Conselho de Administração

#### Membros do Comitê de Investimentos

FABRICIO FERREIRA ESPINATO

GERDY ANTONIO MACHADO

IVAN CARDOSO DA SILVA

VIVALDO MOLLER



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



# Política de Investimento

## 2018

*RPPS de Limeira*

*Instituto de Previdência Municipal de Limeira -  
IPML*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução.....   | 3  |
| 2. Definições.....   | 3  |
| 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão) .....                          | 3  |
| 4. Comitê de Investimentos .....                                     | 4  |
| 5. Consultoria de Investimentos.....                                 | 4  |
| 6. Diretrizes Gerais.....  | 5  |
| 7. Modelo de Gestão .....  | 5  |
| 8. Segregação de massa.....  | 6  |
| 9. Meta de Retorno Esperado .....                                    | 6  |
| 10. Aderência das Metas de Rentabilidade .....                       | 6  |
| 11. Carteira Atual .....   | 7  |
| 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... | 7  |
| 13. Cenário.....   | 7  |
| 14. Alocação Objetivo .....  | 9  |
| 15. Apreçamento de ativos financeiros .....                          | 10 |
| 16. Gestão de Risco.....   | 11 |
| 17. Considerações Finais .....                                       | 15 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Limeira, Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei n° 400/2007 e Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações da Resolução 4.604/17, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi elaborada, discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2017, e em reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML na reunião ordinária que ocorreu em 29 de dezembro de 2017.

## 2. Definições

Ente Federativo: Município de Limeira, São Paulo

Unidade Gestora: **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**

CNPJ: 09.626.556/0001-62

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%

Categoria do Investidor: Qualificado

## 3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS N° 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

#### 4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Resolução nº 02 de 10 de Outubro de 2012, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é formado por membros da Diretoria Executiva e um representante do Conselho de Administração, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 06 membros. Metade dos membros do comitê são certificados conforme disposto abaixo:

| Certificação   | Membros Certificados |
|--|----------------------|
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)                     | 03                   |
| Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)                     |                      |
| Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA (CEA)                  |                      |
| Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS) |                      |

#### 5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações Resolução 4.604/17. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17, bem como Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações da Resolução 4.604/17. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

## 7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos - P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos - PI.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 8. Segregação de massa

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML não possui segregação de massa do seu plano de benefícios. Entretanto, possui estudo realizado pelo Conselho de Administração o qual foi encaminhado para a análise da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

## 9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2018 o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% ao ano.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira para reajuste do salário dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha de 6% ao ano justifica-se devido ser a taxa de juros utilizada para o cálculo atuarial, evitando assim um aumento do déficit atuarial.

## 10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2014 – 1.475.189.571,81 – 4,29%

2015 – 1.656.796.856,68 – 12,31%

2016 – 1.854.906.333,66 – 11,96%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente a meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2014– R\$ 17.426.204,08

2015– R\$ 28.389.468,41

2016– R\$ 40.523.285,44



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento da data de 31/10/2017.

| SEGMENTO       | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) | CARTEIRA |
|----------------|--|----------|
| Renda Fixa     | 100%                                     | % 91,168 |
| Renda Variável | 30%                                      | % 8,832  |

## 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

## 13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (01/12/2017) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

1 de dezembro de 2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



| Mediana - agregado                                 | Expectativas de Mercado |             |        |                        |              |             |        |                        |
|--|-------------------------|-------------|--------|------------------------|--------------|-------------|--------|------------------------|
|  | 2017                    |             |        |                        | 2018         |             |        |                        |
|  | Há 4 semanas            | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* |
| IPCA (%)   | 3,08                    | 3,06        | 3,03   | ▼ (2)                  | 4,02         | 4,02        | 4,02   | = (1)                  |
| IGP-DI (%)   | -0,97                   | -1,12       | -1,08  | ▲ (3)                  | 4,50         | 4,50        | 4,50   | = (33)                 |
| IGP-M (%)  | -1,13                   | -1,12       | -0,95  | ▲ (1)                  | 4,39         | 4,38        | 4,39   | ▲ (1)                  |
| IPC-Fipe (%)                                       | 2,29                    | 2,20        | 2,18   | ▼ (1)                  | 4,28         | 4,49        | 4,49   | = (1)                  |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)         | 3,20                    | 3,25        | 3,25   | = (2)                  | 3,30         | 3,30        | 3,30   | = (11)                 |
| Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)       | 3,19                    | 3,20        | 3,20   | = (2)                  | 3,26         | 3,27        | 3,29   | ▲ (1)                  |
| Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)           | 7,00                    | 7,00        | 7,00   | = (12)                 | 7,00         | 7,00        | 7,00   | = (11)                 |
| Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)         | 9,84                    | 9,84        | 9,84   | = (13)                 | 6,84         | 6,81        | 6,78   | ▼ (3)                  |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)         | 52,25                   | 52,15       | 52,10  | ▼ (2)                  | 55,90        | 55,40       | 55,55  | ▲ (1)                  |
| PIB (% do crescimento)                             | 0,73                    | 0,73        | 0,89   | ▲ (1)                  | 2,50         | 2,58        | 2,60   | ▲ (3)                  |
| Produção Industrial (% do crescimento)             | 2,00                    | 2,00        | 2,00   | = (2)                  | 3,00         | 2,90        | 2,90   | = (1)                  |
| Conta Corrente <sup>1</sup> (US\$ Bilhões)         | -14,00                  | -12,32      | -11,50 | ▲ (5)                  | -30,00       | -29,00      | -28,10 | ▲ (1)                  |
| Balança Comercial (US\$ Bilhões)                   | 65,00                   | 65,54       | 66,00  | ▲ (2)                  | 53,00        | 53,50       | 52,00  | ▼ (1)                  |
| Invest. Direto no País <sup>1</sup> (US\$ Bilhões) | 75,00                   | 80,00       | 78,00  | ▼ (1)                  | 80,00        | 80,00       | 80,00  | = (6)                  |
| Preços Administrados (%)                           | 7,00                    | 7,90        | 7,85   | ▼ (1)                  | 4,88         | 4,90        | 4,88   | ▼ (1)                  |

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

( ▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acruar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

#### 14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

| TIPO DE ATIVO   | LIMITE LEGISLAÇÃO | LIMITE INFERIOR | ALOCACÃO OBJETIVO | LIMITE SUPERIOR | ENQUADRAMENTO     |
|---|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| TÍTULOS PÚBLICOS                                      | 100,00%           | 0%              | 0%                | 100%            | Art. 7º, I, "a"   |
| FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO           | 100,00%           | 0%              | 64%               | 100%            | Art. 7º, I, "b"   |
| FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO | 100,00%           | 0%              | 0%                | 100%            | Art. 7º, I, "c"   |
| OPERAÇÕES COMPROMISSADAS                              | 5,00%             | 0%              | 0%                | 5%              | Art. 7º, II       |
| FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS                       | 60,00%            | 0%              | 0%                | 60%             | Art. 7º, III, "a" |
| FUNDOS DE ÍNDICE RENDA FIXA REFERENCIADOS             | 60,00%            | 0%              | 0%                | 60%             | Art. 7º, III, "b" |
| FUNDOS DE RENDA FIXA                                  | 40,00%            | 0%              | 18%               | 40%             | Art. 7º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA                        | 40,00%            | 0%              | 0%                | 40%             | Art. 7º, IV, "b"  |
| LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS                        | 20,00%            | 0%              | 0%                | 20%             | Art. 7º, V, "b"   |
| CÉDULA DE DEPÓSITO BANCÁRIO                           | 15,00%            | 0%              | 0%                | 15%             | Art. 7º, VI, "a"  |
| POUPANÇA  | 15,00%            | 0%              | 0%                | 15%             | Art. 7º, VI, "b"  |
| COTA SÊNIOR FIDC                                      | 5,00%             | 0%              | 4%                | 5%              | Art. 7º, VII, "a" |
| FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"                   | 5,00%             | 0%              | 2%                | 5%              | Art. 7º, VII, "b" |
| FUNDO DE DEBÊNTURES                                   | 5,00%             | 0%              | 0%                | 5%              | Art. 7º, VII, "c" |
| FUNDOS DE AÇÕES REFERENCIADOS                         | 30,00%            | 0%              | 0%                | 30%             | Art. 8º, I, "a"   |
| FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS                       | 30,00%            | 0%              | 0%                | 30%             | Art. 8º, I, "b"   |
| FUNDOS DE AÇÕES                                       | 20,00%            | 0%              | 7%                | 20%             | Art. 8º, II, "a"  |
| FUNDOS DE ÍNDICES                                     | 20,00%            | 0%              | 0%                | 20%             | Art. 8º, II, "b"  |
| FUNDOS MULTIMERCADOS                                  | 10,00%            | 0%              | 0%                | 10%             | Art. 8º, III      |
| FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES                               | 5,00%             | 0%              | 4%                | 5%              | Art. 8º, IV, "a"  |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS                  | 5,00%             | 0%              | 1%                | 5%              | Art. 8º, IV, "b"  |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Com a taxa Selic a 7% a.a e a expectativa de manutenção desta taxa para o ano de 2018, o segmento de renda fixa, com uma meta atuarial de IPCA + 6%, tornam-se menos atrativos, partindo do pressuposto que juro menor significa economia mais estável, maior confiança de consumidores e empresários, crédito mais barato e maior incentivo para consumir e investir, o que beneficia a renda variável.

A taxa Selic é um balizador dos juros da economia brasileira como um todo, portanto uma queda nela implica em uma queda no rendimento de vários ativos de renda fixa. Títulos do Tesouro Direto como a LFT, títulos de crédito privado como CDBs, Debêntures e até aquele seu fundo de renda fixa atrelado ao CDI tendem todos a ter uma rentabilidade menor com a queda da Selic.

Tendo em vista essa rentabilidade menor, em tempos de Taxa Selic mais baixa os investidores costumam ter um apetite maior pelo risco, buscando ativos mais rentáveis que compensem o que eles não vão mais ganhar com a renda fixa. Investimento em ações tem essa característica de serem mais arriscados, porém com retornos maiores, uma vez que o crédito mais barato incentiva as empresas a investirem e as pessoas a consumirem, essa expectativa pode levar as ações a se valorizarem. Diante de tal expectativa, aumentamos em 3% a alocação objetivo em renda variável, dos atuais 4% para 7% no ano de 2018, buscando assim maior retorno do investimento e atingir a meta de rendimentos para o ano de 2018 (IPCA+6% a.a.).

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

## **15. Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

#### *i. VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

| MANDATO        | LIMITE |
|----------------|--------|
| Renda Fixa     | 5 %    |
| Renda Variável | 20     |

### 16.2. Risco de Crédito

#### *ii. Abordagem Qualitativa*

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



| ATIVO   | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X              | X              |
| FIDC  |                | X              |
| Títulos emitidos por instituição financeira     | X              |                |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA          | FIDC    | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|---------|------------------------|----------------------------|
| <b>PRAZO</b>     | -       | Longo prazo            | Longo prazo                |
| Standard & Poors | brA-    | brA-                   | brA-                       |
| Moody's          | A3.br   | A3.br                  | A3.br                      |
| Fitch Ratings    | A-(bra) | A-(bra)                | A-(bra)                    |
| SR Ratings       | brA     | brA                    | brA                        |
| Austin Rating    | brAA    | brAA                   | brAA                       |
| LF Rating        | brAA    | brAA                   | brAA                       |

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada a como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. ***Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);***
- B. ***Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).***

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

#### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

##### ➤ **Percentual da carteira que pode ser negociada;**

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE         | PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA |
|-------------------|-------------------------------|
| De 0 a 30 dias    | 70%                           |
| Acima de 365 dias | 0%                            |
|                   |                               |

### 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e.
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### 16.5 Risco Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. O procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### 16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **17. Considerações Finais**

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no diário oficial do município e no site do IPML a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e de Conselho de Administração.

EDILSON RINALDO MERLI  
Superintendente

TATIANA CRISTINA HENRIQUE CONCEIÇÃO  
Presidente do Conselho de Administração

#### Membros do Comitê de Investimentos

FABRICIO FERREIRA ESPINATO

GERDY ANTONIO MACHADO

IVAN CARDOSO DA SILVA

VIVALDO MOLLER